

PROJUDI - Processo: 0004583-20.2022.8.16.0104 - Ref. mov. 200.1 - Assinado digitalmente por Paraná Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felipe Buzanelo Ferreira)  
24/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL-CITAÇÃO. Arq: Edital



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI**  
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR  
- CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail:  
primeiravarajudicial@gmail.com

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**DESTINATÁRIO(A)(S): Joadilson Souza**  
**PRAZO DE 30 dias úteis**

O(A) Juiz(iza) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0004583-20.2022.8.16.0104, em que é(s) autor(es) BANCO BRADESCO S/A, e réu(s) Joadilson Souza, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Joadilson Souza, portador(a) do CPF 786.831.149-53. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC/11)**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inc. IV, do CPC).

Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 24 de março de 2026.

Felipe Buzanelo Ferreira  
Juiz de Direito

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Processo de T.J.P.R.O.E.  
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.197/2005, resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, e Lei nº 13.127/2016, que altera o artigo 1º da Lei nº 11.197/2005, para estabelecer o uso de assinatura digital por meio de certificado eletrônico em processos eletrônicos.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 91, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais, dentre eles o dia 21 de abril, consagrado a Tiradentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde e outros que deverão funcionar mediante escalas previamente definidas pelos respectivos responsáveis.

**Art. 3º** - Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0004583-20.2022.8.16.0104 - Ref. mov. 200.1 - Assinado digitalmente por Paraná Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felipe Buzanelo Ferreira)  
24/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL-CITAÇÃO. Arq: Edital

[1] Código de Processo Civil: "Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado."



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 89, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Declara a vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Vanessa Elaine Zankanol, matrícula 15581, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, solicitando a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 4, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica da vacância, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004;

CONSIDERANDO que a consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 158108/26) não foi apreciada quanto ao mérito, tendo resultado em manifestação de natureza processual;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora VANESSA ALAINE ZANKANOL, matrícula 15581, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 374/2004.

**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir da data da posse da servidora no novo cargo público, ocorrida em 18 de março de 2026, vedada a acumulação de cargos em desacordo com a Constituição Federal.

**Art. 3º** A presente vacância fica vinculada ao período de estágio probatório no novo cargo público, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 018/2026.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**Art. 4º** Na hipótese de inabilitação da servidora no estágio probatório do novo cargo, poderá ocorrer sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º** Este Decreto Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-PR, 10 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 92, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. CAMILA DE SOUZA ARAÚJO, portadora da matrícula nº 21291, do cargo de Professora, desde o dia 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 99913-5236

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRUF006S953929, REVAVAM 01425508003). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.822,87 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

**DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 15/04/2026 - 08h:00min.

**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 22/04/2026 - das 08h:30min até 14h:30min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao@cmnl.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - PR, 13 de abril de 2026.

474ee8c9- Assinado digitalmente por  
f901-4e1e- 07/04/2026 14:14:44  
8445- CNPJ: 95.587.663/0001-60  
c2ca02b4ca- Local: Nova Laranjeiras - PR  
ea- Data: 2026.04.13 14:04:55  
Fórm PDF Reader Versão: 2025.1.0  
ADAIRONETTA  
Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2374764	JANAINA MATIAS ROSSETIN	PROFESSOR	61º

**Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.**

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
  - Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
  - Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
  - Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
  - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
  - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
  - Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
  - Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
  - Exame admissional.
- Art. 4º** - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376611	IVONIR DAS GRAÇAS MARCELITES	PROFESSOR	62º

**Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.**

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;